

R. General Osório, 883 - 6º andar - Centro - Campinas - SP - CEP 13010-111
Fone: (19) 3731-6300 - Fax: (19) 3731-6313 - E-mail: juridico@seccamp.org.br

CIRCULAR-BASE ESTADUAL 72/07

CAMPINAS/SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

ÀS EMPRESAS, ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE BASE ESTADUAL E ATACADISTA DAS CIDADES DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS

Prezados Senhores:

ASSUNTO: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2007 A 31 DE AGOSTO DE 2008.

Comunicamos que, através da Federação do Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, esta última representante dos Sindicatos patronais atacadistas e varejistas de base estadual, representante das empresas das cidades de Campinas, Paulínia e Valinhos, do qual destacamos as seguintes cláusulas:

01) REAJUSTAMENTO SALARIAL - Os salários fixos ou partes fixas dos salários mistos, serão reajustados a partir de 01/09/2007, em 6% (seis por cento) sobre os salários de 01/10/06.

02) PISOS SALARIAIS/OUTROS VALORES – Ficam estipulados os seguintes salários normativos para os empregados da categoria abrangidos pela norma coletiva:

a partir de 01/09/07:

SALÁRIOS NORMATIVOS NAS EMPRESAS COM ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS

a) PISO NORMATIVO DE INGRESSO DE 01/09/2007 ATÉ 28/02/2008	R\$ 435,00
b) PISO NORMATIVO DE INGRESSO A PARTIR 01/03/2008 ATÉ 30/08/2008	R\$ 480,00
c) EMPREGADOS EM GERAL	R\$ 555,00
d) OFFICE-BOYS e EMPACOTADOR	R\$ 410,00
e) OPERADOR DE CAIXA	R\$ 620,00
f) GARANTIA DO COMISSIONISTA	R\$ 666,00
g) FAXINEIRO E COPEIRO	R\$ 510,00

SALÁRIOS NORMATIVOS NAS EMPRESAS COM MAIS DE 10 (DEZ) EMPREGADOS

a) EMPREGADOS EM GERAL	R\$ 608,00
b) OFFICE BOYS e EMPACOTADOR	R\$ 430,00
c) OPERADOR DE CAIXA	R\$ 655,00
d) GARANTIA DO COMISSIONISTA	R\$ 716,00
e) FAXINEIRO E COPEIRO	R\$ 538,00

03) DIFERENÇAS DECORRENTES DO REAJUSTAMENTO – As empresas poderão pagar as eventuais diferenças de setembro, outubro e novembro, inclusive do 13º salário, em forma de abono, juntamente com a folha de pagamento relativa ao mês de Dezembro/2007.

04) DATA BASE – As categorias elegem o dia 1º de setembro de 2007 como data-base da categoria profissional, relativa à presente negociação.

05) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - Contribuição de 6% (seis por cento) do salário de Setembro/2007, a ser recolhida até 15/01/2008. Limite do desconto: R\$ 80,00. Os empregados admitidos a partir de Setembro/2007 pagarão a contribuição referida, com exceção daqueles que já tiverem pago na empresa anterior para este ou outro sindicato da mesma categoria.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

A DIRETORIA